



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-2205

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

LEI Nº 3 0 4 6
(08 DE JUNHO DE 2001)

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIOS VIZINHOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras, aprovou, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com os Municípios de Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha e Mairiporã, visando a implantação e funcionamento do Centro de Controle de Zoonoses Intermunicipal, na cidade de Franco da Rocha.

ARTIGO 2º - O respectivo ato de convênio será formalizado através de termo administrativo, respeitando a Legislação em vigor, em especial, ao disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo Municipal consignará no Orçamento Anual, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os recursos suficientes para suportar as despesas decorrentes da execução da presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de Junho de 2001.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria - GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.